

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Rodovia SC 484 - km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-181, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 491/GR/UFGS/2023

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 397/GR/UFGS/2023 DE PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFGS
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO PARA INGRESSO EM
2023.2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do inciso I do item 3.9 do EDITAL Nº 397/GR/UFGS/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.9 A classificação dos candidatos para preenchimento das vagas disponíveis para Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFGS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, ocorrerá na seguinte prevalência, conforme Art. 147 do Regulamento de Graduação da UFGS.

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFGS:

- a)** mudança de turno para mesmo curso;
- b)** retorno de aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso do último vínculo;
- c)** transferência interna para estudante ingressante pelo processo seletivo regular;
- d)** retorno de aluno-abandono para outro curso;
- e)** transferência interna para estudante ingressante por transferência externa;
- f)** transferência interna para estudante ingressante por retorno de graduado;
- g)** transferência interna para estudante ingressante por transferência interna;
- h)** transferência interna para estudante ingressante por retorno de aluno-abandono;
- i)** transferência interna para estudante ingressante por forma de ingresso não especificada nas alíneas “e, f, g, h” deste inciso.” (NR)

Chapecó-SC, 7 de junho de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor